



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ Nº 34.671.057/0001-34**

**PORTARIA Nº 0178/GPMAAN/2026.**

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS DO SERVIDOR WALTO ANTUNES RIBEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

**CONSIDERANDO** a solicitação efetivada através do requerimento do servidor;  
**CONSIDERANDO** a solicitação efetiva através do Memorando nº 132/SMS-GAB da Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** a solicitação efetiva através do Memorando Nº 0164/GAB/ADM/2026 da Secretaria Municipal de Administração;

**CONSIDERANDO** o Relatório da Gestora do Recursos Humanos;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 0140/2026-PJ/AJ/PMAAN;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias ao Srº **WALTO ANTUNES RIBEIRO**, matrícula nº 00252-2, na função de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o que estabelece o Artigo 098, da Lei Municipal nº 25 de 25 de outubro de 1993, referente ao período aquisitivo de 14/09/2011 a 13/09/2012, compreendido no período de 01 a 30 de maio de 2026.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de maio de 2026, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 28 de abril de 2026.

**ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

13214), devidamente homologado pelos Governos do Estado e Federal.

**CONSIDERANDO** a necessidade de **adoção de medidas excepcionais, urgentes e emergenciais** para resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução;

**CONSIDERANDO** a necessidade de **priorização de gastos públicos essenciais**, com foco em ações de defesa civil, assistência à população atingida e recomposição de infraestrutura, evitando-se despesas não urgentes que possam comprometer o equilíbrio fiscal do Município;

**CONSIDERANDO** os princípios da **legalidade, eficiência, economicidade, razoabilidade e supremacia do interesse público**, bem como a necessidade de resguardar a responsabilidade na gestão fiscal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica determinado, durante a vigência do estado de emergência declarado pelo **Decreto nº 089/GPMAAN/2026**, o **cancelamento e/ou suspensão de eventos festivos, comemorativos e culturais** promovidos, apoiados, custeados ou subvencionados pelo Município que **impliquem despesas**, contratações, repasses, patrocínios, locações, estruturas, serviços ou quaisquer **ônus financeiros** capazes de comprometer as finanças municipais.

**Art. 2º** Para fins do disposto no art. 1º, ficam expressamente **suspensos, entre outros que se enquadrem na regra geral:**

I – **Evento comemorativo do Dia das Mães;**

II – **Festival de Quadrilhas.**

**Art. 3º** Fica vedada, durante a vigência do estado de emergência, a **assunção de novos compromissos e a realização de novas contratações relacionadas a eventos festivos referidos neste Decreto, incluindo, sem limitar:**

I – **contratação de artistas, bandas, DJs e apresentações;**

II – **locação de palco, som, iluminação, banheiros químicos, tendas, geradores, arquibancadas e estruturas;**

III – **contratação de segurança, limpeza, ornamentação, buffet e logística;**

IV – **aquisição de brindes, premiações, materiais gráficos e publicidade;**

V – **despesas com deslocamentos, diárias, hospedagens e alimentação vinculadas a eventos festivos.**

**Art. 4º** Os **órgãos e entidades municipais que já tenham iniciado procedimentos internos (requisições, cotações, processos, empenhos, reservas, pré-contratos ou tratativas) relacionados a eventos abrangidos por este Decreto deverão, imediatamente:**

I – **suspender** o andamento dos respectivos processos;

II – **promover a análise de rescisão, distrato, anulação ou revogação**, conforme o estágio do procedimento e a legislação aplicável;

III – **priorizar a renegociação** para evitar penalidades ao erário, quando cabível;

IV – **encaminhar relatório circunstanciado à Secretaria Municipal de Administração e ao Controle Interno**, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contendo objeto, estimativa de despesa, estágio do processo e medidas adotadas.

**Art. 5º** Excepcionalmente, poderão ser autorizadas ações **sem ônus financeiro** ao Município, desde que:

I – **não grem despesas diretas ou indiretas;**

II – **não impliquem contratação, repasse, subvenção ou disponibilização de estrutura pública onerosa;**

III – **sejam formalmente justificadas pelo órgão responsável e previamente autorizadas pelo Gabinete do Prefeito**, com manifestação do Controle Interno, quando necessário.

**Art. 6º** As Secretarias Municipais deverão **reprogramar** suas ações orçamentárias, priorizando despesas voltadas ao enfrentamento da emergência e à recomposição de serviços essenciais, em alinhamento às medidas de resposta, reabilitação e reconstrução previstas no decreto de emergência.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência enquanto perdurar o estado de emergência declarado pelo Decreto nº 089/GPMAAN/2026.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte/PA, 28 de abril de 2026.

**ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Romilson Soares da Silva

**Código Identificador:**3E7CE361

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 0628/GPMAAN/2026, ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 29 DE ABRIL DE 2026.**

"INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE COMBATE AO FEMINICÍDIO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE – PA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído no âmbito do Município de Água Azul do Norte – PA o Dia Municipal de Combate ao Feminicídio, a ser celebrado anualmente no dia 25 de novembro, data reconhecida internacionalmente como Dia Internacional pela Eliminação da Violência contra a Mulher.

**Art. 2º** O Dia Municipal de Combate ao Feminicídio passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

**Art. 3º** Na semana que compreender a data prevista no art. 1º, o Poder Executivo poderá, por meio das Secretarias competentes:

I – **promover campanhas educativas de conscientização e prevenção à violência contra a mulher;**

II – **realizar palestras, seminários e debates nas escolas da rede municipal;**

III – **divulgar amplamente os canais de denúncia e proteção às vítimas;**

IV – **fomentar ações integradas com órgãos de segurança pública, Ministério Público, Poder Judiciário e entidades da sociedade civil;**

V – **fortalecer políticas públicas voltadas à proteção e garantia dos direitos das mulheres.**

**Art. 4º** As ações previstas nesta Lei poderão ser desenvolvidas em parceria com órgãos públicos estaduais e federais, instituições de ensino e organizações da sociedade civil.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 29 de abril de 2026.

**ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Romilson Soares da Silva

**Código Identificador:**38D7B790

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 0178/GPMAAN/2026.**

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS DO SERVIDOR WALTO ANTUNES RIBEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

**CONSIDERANDO** a solicitação efetivada através do requerimento do servidor;

**CONSIDERANDO** a solicitação efetiva através do Memorando nº 132/SMS-GAB da Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** a solicitação efetiva através do Memorando Nº 0164/GAB/ADM/2026 da Secretaria Municipal de Administração;

**CONSIDERANDO** o Relatório da Gestora do Recursos Humanos;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 0140/2026-PJ/AJ/PMAAN;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias ao Srº **WALTO ANTUNES RIBEIRO**, matrícula nº 00252-2, na função de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o que estabelece o Artigo 098, da Lei Municipal nº 25 de 25 de outubro de 1993, referente ao período aquisitivo de 14/09/2011 a 13/09/2012, compreendido no período de 01 a 30 de maio de 2026.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de maio de 2026, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 28 de abril de 2026.

**ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Romilson Soares da Silva

**Código Identificador:**2B259492

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE VIAGEM Nº 227/2026**

DESIGNA A SERVIDORA MUNICIPAL MAIANY DE SOUSA FERREIRA QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): MAIANY DE SOUSA FERREIRA, cargo/função CONSELHEIRO(A) TUTELAR, autorizado a viajar para o Município de Tucumã-PA no período: 05/05/2026 - 06/05/2026, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Participar de capacitação junto a Secretaria de Desenvolvimento Social da Campanha de Enfrentamento e Combate ao Abuso e Exploração Sexual contra as Crianças e Adolescente, esquecer permitir Lembra e Combater. sendo R\$ 300,00, cada diária, totalizando o montante de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais), conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

**Art. 2º -** As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 29 de abril de 2026.

**ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Romilson Soares da Silva

**Código Identificador:**5796844F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE VIAGEM Nº 228/2026**

DESIGNA A SERVIDORA MUNICIPAL GUTIANE DUARTE STRAIOTO QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): GUTIANE DUARTE STRAIOTO, cargo/função CONSELHEIRO(A)

TUTELAR, autorizado a viajar para o Município de Tucumã-PA no período: 05/05/2026 - 06/05/2026, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Participar de capacitação junto a Secretaria de Desenvolvimento Social da Campanha de Enfrentamento e Combate ao Abuso e Exploração Sexual contra as Crianças e Adolescente, esquecer permitir Lembra e Combater. sendo R\$ 300,00, cada diária, totalizando o montante de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais), conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

**Art. 2º -** As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 29 de abril de 2026.

**ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Romilson Soares da Silva

**Código Identificador:**DD3B6F68

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE VIAGEM Nº 229/2026**

DESIGNA A SERVIDORA MUNICIPAL EDVANIA APARECIDA RODRIGUES PEREIRA QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): EDVANIA APARECIDA RODRIGUES PEREIRA, cargo/função CONSELHEIRO(A) TUTELAR, autorizado a viajar para o Município de Tucumã-PA no período: 05/05/2026 - 06/05/2026, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Participar de capacitação junto a Secretaria de Desenvolvimento Social da Campanha de Enfrentamento e Combate ao Abuso e Exploração Sexual contra as Crianças e Adolescente, esquecer permitir Lembra e Combater. sendo R\$ 300,00, cada diária, totalizando o montante de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais), conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

**Art. 2º -** As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 29 de abril de 2026.

**ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Romilson Soares da Silva

**Código Identificador:**A9BF398B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE VIAGEM Nº 230/2026**

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL LUIZ ANTONIO PEREIRA FONSECA QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**RESOLVE:**